POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Regras de transição e de Inscrição 2023/24

Escola	Regra de Transição	Regra de Inscrição
Escola Superior de Educação e Ciências Sociais	**Transita para o 2º ano**, se o mínimo de ECTS **aprovados** for igual a **40** ECTS **Transita para o 3º ano**, se o mínimo de ECTS **aprovados** for igual a **95** ECTS	**60 ECTS** por ano curricular, com prioridade de inscrição, nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas **Os alunos que transitam de ano**, podem inscrever-se além dos 60ECTS, às u.c. em atraso. ***Notas:*** ***1 -*** *Se à data da inscrição, não estiver disponível as UCEP's (unidades curriculares de escolha pessoal) que irão funcionar no presente ano letivo, o aluno inscreve-se às UC's obrigatórias e posteriormente, às UCEP's. (em prazo a definir para a* ***reinscrição)****;* ***2*** *– Se a UCEP selecionada pelo estudante não entrar em funcionamento, os serviços académicos procedem à retificação e informarão o aluno por e-mail.* *3-Só poderá inscrever-se em Estágio, na licenciatura em Serviço Social, o estudante que tenha obtido, anteriormente, aprovação em Seminário de Projeto.* *4- Só poderá inscrever-se em Intervenção em Contextos Educativos, na licenciatura em Educação Básica, o estudante que tenha obtido, anteriormente, aprovação em Observação e Estudo de Contextos Educativos.* *5 – Só poderá inscrever-se em Iniciação à Prática Profissional III, na licenciatura em Educação Básica, o estudante que tenha obtido, anteriormente, aprovação em Iniciação à Prática Profissional I e Iniciação à Prática Profissional II.* *6 - Só poderá inscrever-se em Estágio, na licenciatura em Educação Social, o estudante que tenha obtido, anteriormente, aprovação em Seminário de Projeto.* *7 -Nos cursos de Mestrado, só transita de ano e poderá inscrever-se em Dissertação/Estágio, o estudante que tenha obtido, anteriormente, aprovação em Seminário.*
Escola Superior de Tecnologia e Gestão	**Transita de ano**, se o número de unidades curriculares em atraso for, **inferior ou igual a 4** UC's	**Os alunos que não transitam,** inscrevem-se a: **30 ECTS por semestre,** com prioridade de inscrição nas unidades curriculares mais atrasadas. **Os alunos que transitam de ano,** podem inscrever-se, além dos 30ECTS por semestre, **a mais quatro unidades curriculares em atraso.** A inscrição em Estágio e Simulação Contabilística Empresarial realiza-se no final do 5º Semestre, tendo em conta as **precedências.**
Escola Superior Agrária de Elvas	**Transita para o 2.º ano**, se o mínimo de ECTS **aprovados no ano letivo anterior** for igual a **40** ECTS **Transita para o 3.º ano**, se o mínimo de ECTS aprovados for igual a **95** ECTS	**60 ECTS** por ano curricular, com prioridade de inscrição, nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas **1º Ano, 1ª vez**: 60 ECTS **Os alunos que transitam de ano**, podem inscrever-se além dos 60ECTS, às u.c. em atraso
Escola Superior de Saúde	**Transita para o 2.º ano, se o mínimo de ECTS aprovados for igual a 40 ECTS** **Transita para o 3.º ano, se o mínimo de ECTS aprovados for igual a 95 ECTS** **Transita para o 4ºano, se o mínimo de ECTS aprovados for igual a 150 ECTS**	**Os alunos que não transitam de ano,** inscrevem-se a **60 ECTS** por ano curricular, com prioridade de inscrição nas unidades curriculares (u.c.) mais atrasadas **Os alunos que transitam de ano**, podem inscrever-se 84 ECTS, com prioridade de inscrição nas u.c. mais atrasadas. **Informação sobre precedências** Nas u.c. com precedência, os alunos **poderão inscrever-se, sendo a inscrição válida após a u.c. precedente estar aprovada.** **Informação sobre inscrição em unidades curriculares de opção – Enfermagem**

O funcionamento das Unidades curriculares de opção, poderão estar sujeitas a número mínimo de inscrições.